



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 309/2013.

DISPÕE SOBRE O NOME DO BAIRRO DORGIVAL MARTINS FRANÇA, LOCALIZADO PRÓXIMO À BR 222, KM 162, AO LADO DO BAIRRO VILA DAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Bairro localizado próximo à BR 222, Km 162, ao lado do Bairro Vila Davi de: **Dorgival Martins França** (*Pioneiro Municipal*).

Art. 2º O cumprimento da presente lei será obedecido por todos os cidadãos, comércios, Instituições Governamentais e não Governamentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ GOMES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL